



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA CONJUNTA N.º 01/2008, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

Modifica o Art. 1º, parágrafo único da Portaria Conjunta nº 01/2007 e confirma a forma de prestar assistência judiciária no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO e o DEFENSOR PÚBLICO-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PERNAMBUCO,

Considerando o disposto na Resolução n.º 558, de 22 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º O artigo 1º, parágrafo único, da Portaria Conjunta nº 01/2007 passar a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. No caso de a Defensoria Pública da União em Pernambuco manifestar-se quanto à impossibilidade de atendimento aos beneficiários da justiça gratuita, a Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco disponibilizará advogado voluntário ou dativo previamente cadastrado."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.



FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro



BRUNO VINICIUS BATISTA ARRUDA
Defensor Público-chefe